

## MEMORANDO CIRCULAR PROGRAD 001/2017

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2017

Aos Diretores de Unidades Acadêmicas, Chefes de Departamentos e Coordenadores de Colegiados.

### **Assunto: Orientações relativas ao cadastro de Atividades Acadêmicas Complementares do período noturno**

1. Como é de conhecimento de V.Sa. o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG aprovou, em 26 de dezembro de 2016, o calendário acadêmico da Universidade incluindo diversas datas no período noturno nas quais não são realizadas atividades letivas regulares e sim atividades complementares. Tais atividades visam assegurar aos discentes dos cursos noturnos acesso a atividades auxiliares a sua formação, cuja oferta é, em comparação com a do diurno, muito pequena. As datas estipuladas para 2017 são os dias 16 março, 03 de abril, 25 de abril, 17 de maio, 09 de agosto, 29 de agosto, 15 de setembro e 09 de outubro.

2. Desta forma, visando preparar as Atividades para o corrente ano, convidamos V.Sa. a propor palestras, cursos, oficinas e demais eventos que sejam relevantes ao objetivo em tela. As atividades propostas serão incluídas em sistema próprio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, onde os discentes poderão efetuar suas inscrições e retirar seus certificados. Para propor Atividades V.Sa. deve acessar o endereço <http://goo.gl/forms/PUMDiC9Dz1r6dBop1> e preencher todos os dados solicitados. Para garantir que haja tempo hábil para cadastramento das palestras e inscrição dos discentes, as Atividades deverão ser cadastradas, no máximo, sete dias antes da data prevista para realização das mesmas. Após esse prazo o formulário será bloqueado permitindo inscrições apenas para datas posteriores. Reforçamos também que não serão mais recebidas e nem cadastradas Atividades comunicadas de forma diversa à acima apresentada.

3. Os discentes deverão se inscrever para as atividades no site <https://aplicativos.ufmg.br/conhecimento/atividades/>. É importante ressaltar que apenas os discentes inscritos para a Atividade no sistema acima citado farão jus ao Certificado de Participação. O sistema permanecerá aberto até a meia-noite do dia da realização da Atividade para garantir a inscrição das pessoas que, por qualquer motivo, não tenham feito seu registro antecipadamente.

4. Durante a realização da palestra é indispensável que ocorra a apuração de frequência, tendo em vista a posterior emissão de certificado para os discentes participantes. Modelo de lista de presença pode ser obtido no site da PROGRAD. A lista de presença, digitalizada, deverá ser encaminhada à PROGRAD até 10 (dez) dias após a realização da mesma, exclusivamente para o e-mail [eventos@prograd.ufmg.br](mailto:eventos@prograd.ufmg.br).

5. Por fim, reforçamos que a PROGRAD emitirá Certificados de Participação nas atividades apenas para membros da comunidade universitária da UFMG que efetuem sua inscrição pelo sistema nos prazos estipulados. A participação de pessoas externas à Instituição, apesar de não ser vedada, será permitida apenas na modalidade ouvinte, sem direito a certificação, e desde que haja a anuência do coordenador da Atividade. Em todo o caso, os ouvintes externos não deverão assinar lista de presença da PROGRAD. Ainda esclarecemos que

eventos realizados em desacordo com as orientações presentes não serão recebidos pela PROGRAD e, conseqüentemente, a emissão de possíveis certificados caberá exclusivamente a seus organizadores.

6. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Prof. Walmir Matos Caminhas

Pró-Reitor de Graduação em exercício / UFMG